

DaVita Águas Claras Serviços de Nefrologia LTDA.
AV SIBIPIRUNA LOTE 14 LOJA 01 TERREO MEZANINO
Águas Claras, Brasília – DF, CEP: 71.928-720
www.davita.com/br



ANEXO II AO EDITAL – CARTA PROPOSTA

À

Diretoria de Saúde do CBMDF

Seção de Credenciamento

Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS
– Qd. 04 Lote 05 – sala SACRE – Asa Sul – CEP 70602-900–Brasília – DF.

Dados empresariais (Matriz)	
Nome Empresarial	Davita Águas Claras Serviços de Nefrologia Ltda
Nome Fantasia	Davita Águas Claras
CNPJ	24.741.967/0001-92
Endereço	AV. SIBIPIRUNA Lote 14 Loja 01 Térreo – Mezanino Águas Claras
CEP	71.928-720
Telefone	(61) 3578-3379
E-mail	comercialbr@davita.com / fernanda.dasilva2@davita.com
Dados Bancários	
Nome do Banco	Santander - 033
Agência	1724
Conta corrente	130010221

A instituição conforme os dados fornecidos acima, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de prestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que se enquadra ao previsto no(s) subitem(s) listados na tabela abaixo, conforme Editais de Credenciamento em saúde do CBMDF, a saber:

DaVita Águas Claras Serviços de Nefrologia LTDA.
AV SIBIPIRUNA LOTE 14 LOJA 01 TERREO MEZANINO
Águas Claras, Brasília – DF, CEP: 71.928-720
www.davita.com/br



Nº Subitem	Descrição
5.4.3	Estabelecimento Especializado em Terapia Renal Substitutiva

Compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

Oferecemos consultas especializadas em nefrologia e uma ampla gama de tratamentos, incluindo hemodiálise, Hemodiafiltração online e diálise peritoneal, além de outros cuidados para a saúde renal. Nossa clínica é dedicada ao bem-estar dos pacientes renais, com foco em tratamentos contínuos e personalizados que atendem às necessidades individuais de cada um.

Nossa estrutura foi cuidadosamente planejada para proporcionar o máximo conforto e eficiência no atendimento. Contamos com uma equipe altamente capacitada, pronta para oferecer suporte em todas as etapas do tratamento, garantindo segurança e acolhimento.

A Davita Águas Claras possui 01 consultório para consultas médicas no atendimento ambulatorial aos pacientes renais crônicos, 01 consultório para treinamento de diálise peritoneal, 01 sala de hemodiálise.

Funcionamos de segunda-feira a sexta-feira, das 6h às 20:30h e aos sábados das 6hs às 15hs, para melhor atender nossos pacientes. Nossa clínica está equipada com 19 máquinas de hemodiálise.

SUBITEM 5.4.3 - Estabelecimento Especializado em Terapia Renal Substitutiva	
Código TUSS	Descrição
10101012	CONSULTA EM CONSULTÓRIO
30909155	HEMODIAFILTRAÇÃO ON-LINE (HDF)
30909031	HEMODIÁLISE CRÔNICA
31008020	DUÁLISE PERITONEAL AMBULATORIAL (CAPD) 9 DIAS TREINAMENTO
31008119	DIÁLISE PERITONEAL AUTOMATIZADA POR MÊS (CRÔNICO)

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para acompanhamento da habilitação ao credenciamento e contratação, favor contatar o(a) Sr.(a)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025
AQUISIÇÃO DE BENS
Processo: 00053-00005505/2025-66. Partes: CBMDF X D.E. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 46.687.744/0001-27. Objeto: aquisição de 1980 (mil novecentos e oitenta) caixas de luvas de procedimento não-estéril, tamanhos P, M e G. UO: 170394. PT: 250002. ND: 33.90.30. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 39.184,20; conforme NE nº 113, emitida em 18/02/2025. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 90009/2025. Assinatura: 20/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Sueli Bomfim de Matos, Diretora de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Dayre Isidorio Pimentel, na qualidade de Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00186919/2024-04. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal nº 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2024, resolve: Credenciar de acordo com o subitem 3.4.1 (estabelecimentos especializados em procedimentos diagnósticos e terapêuticos, na área de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia) a empresa DIAGNOSE LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA LTDA, nome fantasia DIAGNOSE, inscrita sob o CNPJ 02.717.445/0001-12, localizada no endereço: SGAS 910 conjunto B, bloco B, Brasília - DF, CEP 70.390-100, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA. Brasília/DF, 19/02/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00197091/2024-10. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal nº 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 04/2024, resolve: Credenciar de acordo com o subitem 5.3.3 (estabelecimentos especializados em terapia renal substitutiva) a empresa CLÍNICA DO RIM LTDA, inscrita sob o 49.325.619/0001-65, situada na QN 306 conjunto 1 lote 1, Samambaia - DF, CEP 72.306-201, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA. Brasília/DF, 21/02/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00199835/2024-22. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal nº 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 04/2024, resolve: Credenciar de acordo com o subitem 5.3.3 (estabelecimentos especializados em terapia renal substitutiva) a empresa DAVITA ÁGUAS CLARAS SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, nome fantasia DAVITA, inscrita sob o CNPJ 24.741.967/0001-92, situada na Av. Sibipiruna Lote 14, loja 1, Térreo, Águas Claras - DF, CEP 71.928-720, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA. Brasília/DF, 19/02/2025.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTÓRIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE
O DIRETOR DE VISTÓRIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA, QUADRA 1, LOTE 15, SOBRADINHO/DF de destinação INDUSTRIAL área construída de 1.053,65 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 193/2002, área construída de 1.362,61 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 2024-0942-00, 2023-0858-00 e 2024-3524-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas nº 0720240008266, 0720240099312, 0720250012858 e 0720250015867, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00182101/2024-12, expedido em 20/02/2025. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE.

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2025 - CPA
Processo SEI/GDF 00052-00007089/2024-88. A Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), por intermédio da Comissão Permanente de Alienação (CPA), designada pela Portaria nº 277/2024-PCDF (publicada no DODF nº 190, página 35, de 03/10/2024); em atendimento

ao disposto na Lei Complementar do DF nº 751/2007, artigo 8º, V, e ao disposto na Norma de Serviço nº 16/2024-CGP/PCDF, artigo 17; torna pública a seguinte **RELAÇÃO DE SUCATAS VEICULARES** (automóveis, motocicletas, motores veiculares e outros) e **NOTIFICA OS EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS** (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos) dos bens apreendidos e/ou arrecadados pela PCDF tipificados na LCDF nº 751/2007, artigo 2º, V, abaixo discriminados, a comparecerem em horário comercial na sede da CPA mediante prévio agendamento (endereço: Setor Residencial Econômico Sul - SRES, Quadra 1, Área Especial, Lote 14, CEP 70640-008, Cruzeiro Velho/DF; telefone: (61) 3207-4940; e-mail: cpa@pcdf.df.gov.br) para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da presente publicação, mediante comprovação documental de propriedade dos bens, proceder a sua retirada, sob pena de tê-los arrematados em lote único de leilão de material ferroso para os fins de reciclagem siderúrgica. Os dados relativos aos citados bens seguem na seguinte ordem: número de Indicação Higeia, marca/modelo, placa e eventuais observações. Indicação 020/2025: VW/Kombi de placas CJE7093-GO.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025
CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA
Presidente da Comissão

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 08, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025
O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal torna público o resultado provisório nas provas objetivas, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista e Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Quadro de Pessoal da Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).
1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS OBJETIVAS
1.1 Resultado provisório nas provas objetivas, na seguinte ordem: cargo/especialidade/área de atuação, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota provisória na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2) e nota provisória nas provas objetivas.
1.1.1 CARGO 1: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CÍVIS – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE INFORMÁTICA – ÁREA DE ATUAÇÃO: BANCO DE DADOS
10089723, Adriano Abner Venancio Barbosa, 10.204082, 23, 26.119403, 38, 36.32 / 10069116, Aissa Amin Lima Sousa, 0.000000, 19, -1.044776, 30, -1.04 / 10083517, Alexandre Kelvin Costa de Paula, 2.040816, 13, 7.313433, 17, 9.35 / 10076514, Allyson Vangel Nunes e Silva, 13.265306, 31, 11.492537, 35, 24.76 / 10093324, Allysson Arthur Santos da Rocha, 15.306122, 21, 20.895522, 36, 36.20 / 10091065, Almir Pereira Ramos Neto, -1.020408, 24, 7.313433, 37, 6.29 / 10067359, Amanda Alves Mendonça, 11.224490, 30, 17.761194, 42, 28.99 / 10083107, Ana Beatriz Cavalcante Amorim, - 5.102041, 16, 12.373713, 22, 7.44 / 10032420, Ana Beatriz Pereira Lima, 11.224490, 20, 26.119403, 32, 37.34 / 10020273, Ana Carolina Coutinho de Holanda, 9.183673, 29, 2.089552, 33, 11.27 / 10007832, Anah Luisa Marques Martins, 0.000000, 0, 0.000000, 0, 0.00 / 10057734, Anderson Araujo Mota, 3.061224, 26, 15.671642, 41, 18.73 / 10013185, Anderson David de Moura Junior, 12.244898, 26, 28.208955, 44, 40.45 / 10081543, Andre Luiz Martins de Jesus, 10.204082, 28, 19.850746, 41, 30.05 / 10094465, Andre Moreira Costa, 3.061224, 6, 15.671642, 19, 18.73 / 10059047, Andre William de Souza Bessa, -7.142857, 21, -9.402985, 29, -16.55 / 10068047, Andressa Bonfim de Araujo, 11.224490, 22, 15.671642, 27, 26.90 / 10002778, Angelica Aparecida da Silva, 1.020408, 23, 15.671642, 37, 16.69 / 10000423, Angelica de Jesus Ribeiro, 5.102041, 21, 19.850746, 36, 24.95 / 10058651, Angelo Luis Bispo da Paz Bellotti, 15.306122, 31, 20.895522, 42, 36.20 / 10011831, Antonio Fernando Marques Ferreira, 10.204082, 29, 29.253731, 47, 39.46 / 10066249, Antonio Wellington Souza Borges, -3.061224, 23, 15.671642, 41, 12.61 / 10087827, Arthur Marques Dantas Nunes, -13.265306, 18, 11.492537, 39, -1.77 / 10033363, Arthur Muniz Santos, -1.020408, 24, 17.761194, 42, 16.74 / 10073280, Arthur Pereira de Souza, 11.224490, 27, 30.298507, 43, 41.52 / 10068865, Augusto Cezar de Figueiredo Ribeiro, 12.244898, 28, 13.582090, 40, 25.83 / 10065634, Ayrton Gissoni Almeida, 14.285714, 31, 24.029851, 45, 38.32 / 10047307, Breno Braga Galvao, 12.244898, 27, 21.940299, 40, 34.19 / 10063710, Bruno Cunha de Jesus, 3.061224, 26, 3.134328, 35, 6.20 / 10090463, Bruno Gomes da Silva, 17.346939, 23, 16.716418, 22, 34.06 / 10027832, Bruno James Campos Rodrigues, 3.061224, 26, 13.582090, 40, 16.64 / 10001183, Bruno Medeiros de Oliveira, 11.224490, 18, 14.626866, 16, 25.85 / 10032788, Bruno Ribeiro de Oliveira, 9.183673, 25, 29.253731, 39, 38.44 / 10070109, Bruno Salgado Neves, 13.265306, 31, 22.985075, 43, 36.25 / 10001788, Calebe Josue da Silva Campos, 10.204082, 22, 11.492537, 29, 21.70 / 10016352, Carlos Andre Rocha da Costa, 6.122449, 27, 17.761194, 41, 23.88 / 10034263, Carlos Henrique Oliveira Lopes, 8.163265, 28, 10.447761, 38, 18.61 / 10018198, Celso Gustavo Cavalcante Ribeiro, 17.346939, 33, 30.298507, 48, 47.65 / 10064805, Chrystiane Brandao Cavalcanti, 17.346939, 28, 20.895522, 35, 38.24 / 10090461, Clauder Noronha de Carvalho, 20.408163, 30, 24.029851, 40, 44.44 / 10039258, Cristiano Pereira Cavalcante, 7.142857, 22, 11.492537, 31, 18.64 / 10039898, Daniel Silva Bezerra, 5.102041, 18, 18.805970, 33, 23.91 / 10017212, Daniela Alves Martins de Aguiar, -7.142857, 21, 7.313433, 37, 0.17 / 10053648, Daniela Franca Corado, 12.244898, 18, 0.000000, 7, 12.24 / 10029562, Debora Skalat Cardoso Linhares, 5.102041, 23, 24.029851, 39, 29.13 / 10097246, Decristony de Araujo de Sousa,



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 57/2025 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 05 de março de 2025.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo do credenciamento da clínica Davita Águas Claras Serviços de Nefrologia Ltda.

2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;
- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº 04/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de **CLÍNICAS de ONCOLOGIA, RADIOTERAPIA e TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA.**

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da clínica em referência atendeu as condições

de habilitação, conforme Homologação do Diretor de Saúde do CBMDF, protocolo nº (163655793), o qual Credenciou de acordo com o subitem 5.3.3 (estabelecimentos especializados em terapia renal substitutiva), **do item 5 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 04/2024 - CBMDF.**

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: Davita Águas Claras Serviços de Nefrologia Ltda CNPJ: 24.741.967/0001-92 ENDEREÇO: AV. SIBIPIRUNA Lote 14 Loja 01 Térreo – Mezanino Águas Claras, CEP: 71.928-720 FONE: (61) 99849-4265, (61) 99849-4265 EMAIL: comercialbr@davita.com	
Valor inicial a empenhar	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01910142, Chefe da Seção de Licitações**, em 06/03/2025, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **164703996** código CRC= **4D4D241E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930190
Site - www.cbm.df.gov.br

00053-00199835/2024-22

Doc. SEI/GDF 164703996



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 24/2025 - Credenciamento da Clínica Davita Águas Claras Serviços de Nefrologia Ltda.

A Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica 57 (164703996), **RESOLVE:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: Davita Águas Claras Serviços de Nefrologia Ltda – CNPJ: 24.741.967/0001-92 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada de acordo com o subitem 5.3.3 (estabelecimentos especializados em terapia renal substitutiva), **do item 5 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 04/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
2. **RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.
3. **INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado.
4. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
5. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 05 de março de 2025.

Diretora de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **SUELI BOMFIM DE MATOS - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 06/03/2025, às 17:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **164712717** código CRC= **165CDDD2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

31930190

00053-00199835/2024-22

Doc. SEI/GDF 164712717

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 43/2025

Última atualização 06/03/2025

Local: Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

Unidade compradora: 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 06/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05448380000145-1-000058/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Credenciamento da clínica Davita Águas Claras Serviços de Nefrologia Ltda, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 04/2024 - CBMDF

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1,00	R\$ 1,00

Itens Arquivos Histórico				
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1 Voltar				



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.